TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexânia/GO.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a **confecção, fornecimento e instalação de persianas** destinadas aos diversos departamentos vinculados à Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexânia/GO, visando proporcionar conforto visual, controle da luminosidade, proteção contra a incidência solar, preservação do mobiliário e dos equipamentos, bem como a adequação dos ambientes administrativos às necessidades dos servidores e usuários dos serviços públicos.

2.2. A contratação deverá observar as condições, especificações técnicas, quantitativos e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.3. O objeto compreende o fornecimento integral dos materiais, medição técnica, transporte, mão de obra especializada, fabricação, instalação, ajustes, acessórios, ferragens, suportes, fixadores e todos os demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. O objeto da presente contratação deverá possuir, no mínimo, as seguintes especificações:

Item 01 – Persiana Rolô em tecido blackout, na cor cinza, confeccionada sob medida, destinada à instalação nos ambientes indicados no Quadro de Dimensões e Locais de Instalação constante do item 3.1.1 deste Termo de Referência.

O tecido deverá ser do tipo blackout, adequado para uso interno, com acabamento uniforme, sem rasgos, manchas, deformações ou falhas aparentes, proporcionando adequado bloqueio da luminosidade e proteção contra a incidência direta da radiação solar.

As persianas deverão possuir tubo em alumínio, sistema de acionamento por corrente, suportes, mecanismos, ferragens, fixadores e demais componentes necessários à instalação e ao perfeito funcionamento, todos compatíveis com as dimensões e características de cada unidade.

O produto deverá ser confeccionado sob medida, considerando as dimensões verificadas pela Contratada no local de instalação, devendo apresentar acabamento compatível com os ambientes administrativos.

Estão incluídos no objeto a medição técnica, fabricação, fornecimento, transporte, instalação, ajustes, limpeza do local após a instalação e todos os demais materiais, equipamentos, acessórios e serviços necessários à perfeita execução do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

3.1.1. Quadro de Dimensões e Local de Instalação

Nº	Quant	Largura (m)	Altura (m)	Área por unidade (m²)	Área total (m²)	Local de instalação
1	19	2,50	1,70	4,25 m²	**80,75 m²**	Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO – imóvel anteriormente utilizado pelo SENAC.
2	04	2,60	1,80	4,68 m²	**18,72 m²**	Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Alexânia/GO – imóvel anteriormente utilizado pelo SENAC.
Total	**23**	-	-	-	**99,47 m²**	

Observação: As medidas apresentadas são estimativas iniciais e deverão ser conferidas pela Contratada **in loco**, antes da fabricação das persianas, mediante prévio agendamento com o responsável indicado pela Administração, de modo a garantir a perfeita adequação dos produtos aos respectivos locais de instalação.

3.1.2. O Quadro de Dimensões e Locais de Instalação constante do item 3.1.1 integra o presente Termo de Referência e deverá ser observado pela Contratada, sem prejuízo da **conferência técnica obrigatória das medidas dos vãos e locais de instalação antes da fabricação**.

3.2. As medidas constantes deste Termo de Referência constituem **estimativas iniciais**, devendo ser conferidas pela Contratada no local de instalação antes da fabricação, a fim de assegurar a perfeita adequação das persianas às dimensões e às condições físicas existentes.

3.3. A conferência das medidas deverá ser previamente agendada com o responsável indicado pela Administração e realizada **sem alteração do quantitativo contratado, correspondente a 23 (vinte e três) unidades**, salvo nas hipóteses de alteração formalmente autorizadas pela Administração e legalmente admitidas.

3.4. A conferência técnica poderá resultar em ajustes nas dimensões individuais inicialmente estimadas, exclusivamente para adequação das persianas aos respectivos vãos e às condições físicas existentes nos locais de instalação, **sem alteração do quantitativo contratado**, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Eventuais alterações que impliquem modificação do objeto, do quantitativo ou do valor contratado somente poderão ocorrer mediante **prévia autorização formal da Administração**, observadas as hipóteses e os limites legalmente admitidos.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

3.5. Os materiais empregados deverão ser **novos, sem uso anterior, de primeira qualidade**, compatíveis com a finalidade do objeto e apresentar resistência, durabilidade, acabamento adequado e pleno funcionamento, atendendo integralmente às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.6. A Contratada deverá fornecer o objeto **completo e em condições de pleno funcionamento**, incluindo todos os componentes integrantes das persianas, bem como suportes, ferragens, fixadores, mecanismos, acessórios, materiais e demais elementos necessários à sua instalação, acabamento e funcionamento adequado, sem ônus adicional para a Administração.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

a) Razão da necessidade da contratação

4.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de dotar os ambientes administrativos da Secretaria Municipal de Administração do Município de Alexânia/GO de condições adequadas de conforto térmico e visual, garantindo maior eficiência no desempenho das atividades desenvolvidas pelos servidores e melhores condições de atendimento ao público.

4.2. Atualmente, diversos setores apresentam incidência excessiva de luz solar, ocasionando ofuscamento, aumento da temperatura interna dos ambientes e desconforto aos usuários, além de comprometer a utilização de equipamentos eletrônicos, especialmente computadores e monitores, cuja visibilidade é prejudicada pela luminosidade excessiva.

4.3. A instalação de persianas permitirá o controle da entrada de luz natural, contribuindo para a redução da incidência direta dos raios solares, a proteção do mobiliário, documentos e equipamentos contra o desgaste provocado pela exposição contínua ao sol, bem como para a preservação da vida útil dos bens públicos.

4.4. Além dos aspectos funcionais, a contratação visa promover melhores condições de trabalho, contribuindo para o conforto e a adequação dos ambientes administrativos às atividades desenvolvidas pelos servidores e ao atendimento dos usuários dos serviços públicos.

4.5. Dessa forma, a aquisição e instalação das persianas mostram-se necessárias e adequadas ao interesse público, atendendo às demandas da Administração Municipal e proporcionando ambientes mais organizados, confortáveis e compatíveis com as atividades desempenhadas pelos diversos departamentos e setores da Administração Municipal.

b) Justificativa do quantitativo

4.6. O quantitativo estimado para a contratação foi definido com base no levantamento das necessidades realizado pela Secretaria Municipal de Administração, considerando os ambientes que demandam a instalação de persianas, as dimensões das janelas existentes e as condições atuais de cada espaço.

4.7. A estimativa contempla os diversos departamentos vinculados à Secretaria, observando a metragem necessária para o atendimento dos locais identificados, de forma a assegurar a

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

padronização dos ambientes, o adequado controle da luminosidade e a proteção dos bens patrimoniais.

4.8. Os quantitativos foram apurados a partir de vistorias e medições preliminares, devendo ser confirmados pela empresa contratada durante a etapa de medição técnica, garantindo a perfeita adequação das persianas às características de cada ambiente.

4.9. Assim, os quantitativos estimados refletem a necessidade identificada pela Administração, observados os princípios do planejamento, da economicidade, da eficiência e do interesse público.

c) Outras justificativas

4.10. A presente contratação está alinhada ao planejamento da Administração Pública e visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, proporcionando melhorias nas condições de trabalho dos servidores e no atendimento aos cidadãos que utilizam os serviços públicos.

4.11. A aquisição de persianas representa medida compatível com os benefícios proporcionados, contribuindo para a conservação do patrimônio público por meio da proteção de móveis, equipamentos eletrônicos, documentos e demais materiais contra os efeitos da exposição direta à radiação solar.

4.12. Além disso, a instalação das persianas poderá contribuir para o controle da temperatura interna dos ambientes, auxiliando na utilização mais eficiente dos equipamentos de climatização.

4.13. A contratação atende aos princípios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar ambientes administrativos adequados, funcionais e confortáveis para o desenvolvimento das atividades institucionais.

4.14. Por fim, destaca-se que a solução pretendida não configura ampliação desnecessária do patrimônio público, mas adequação da infraestrutura existente, garantindo melhores condições de uso dos espaços administrativos e maior durabilidade dos bens públicos.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente contratação fundamenta-se no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e nos arts. 23, 72 e 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, destinada ao fornecimento de persianas confeccionadas sob medida, acompanhada dos serviços acessórios necessários à medição, transporte e instalação do objeto, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

5.2. Para o exercício de 2026, o limite atualizado para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 é de **R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)**, conforme atualização promovida pelo

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2026.

5.3. A utilização da hipótese de dispensa de licitação por valor ficará condicionada à confirmação, nos autos do processo administrativo, de que o valor da contratação se enquadra no limite legal vigente, observando-se, para fins de aferição desse limite, o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4. Nos termos do § 3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação será **preferencialmente precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis**, com a especificação do objeto pretendido e manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

5.5. O processo de contratação direta deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo, quando cabíveis, documento de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, análise de riscos, Termo de Referência, estimativa de despesa, parecer jurídico e/ou técnico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

5.6. A contratação observará, ainda, os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal pertinente.

5.7. Considerando que a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor depende do enquadramento no limite legal vigente, a Administração deverá realizar pesquisa de preços, verificar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e formalizar o processo de contratação direta nos termos da legislação vigente.

6. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1. O objeto da presente contratação compreende o fornecimento de persianas confeccionadas sob medida, acompanhado de serviços acessórios de medição, transporte e instalação, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, caracterizando-se como contratação de **bem e serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. PADRONIZAÇÃO

7.1. O Catálogo Eletrônico de Padronização de Compras, Serviços e Obras do Município de Alexânia/GO ainda não se encontra implantado. Dessa forma, não foi possível utilizar o referido instrumento para a definição das especificações do objeto.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

7.2. As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência foram elaboradas pela unidade demandante com base nas necessidades da Administração e nas características usuais do mercado, observando critérios de qualidade, desempenho e funcionalidade indispensáveis ao atendimento da finalidade pública.

7.3. As exigências estabelecidas restringem-se às características necessárias para assegurar a adequada execução do objeto, não contendo especificações excessivas ou restritivas que possam comprometer a competitividade, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Para fins de apresentação sintética do valor estimado, considera-se o seguinte quadro:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Global Estimado
01	Persianas tipo rolô, em tecido tipo blackout 100%, na cor cinza, com fornecimento e instalação, incluindo medição técnica, fabricação sob medida, transporte, instalação, ajustes, regulagens, suportes, ferragens, fixadores, mecanismos, acessórios, mão de obra especializada e todos os demais materiais, insumos e serviços necessários à perfeita execução do objeto, correspondentes a 23 (vinte e três) unidades, totalizando área estimada de 99,47 m².	M²	99,47	R$ 32.022,38

8.2. Para fins meramente informativos e referenciais, o valor global estimado corresponde a aproximadamente **R$ 321,93 (trezentos e vinte e um reais e noventa e três centavos) por metro quadrado (m²)**, obtido mediante a divisão do valor global estimado de **R$ 32.022,38 (trinta e dois mil, vinte e dois reais e trinta e oito centavos)** pelo quantitativo total estimado de **99,47 m² (noventa e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados)**.

Ressalta-se que esse valor possui caráter exclusivamente referencial, não constituindo preço unitário uniforme ou preço máximo individual para cada persiana, considerando que as 23 (vinte e três) unidades possuem dimensões distintas e serão confeccionadas sob medida.

8.3. Para fins de julgamento, será considerado o **menor preço global** para o fornecimento e a instalação das 23 (vinte e três) persianas, correspondentes ao quantitativo total estimado de 99,47 m² (noventa e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados), desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, às dimensões, aos locais de instalação e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

8.4. A pesquisa de preços considerou, conforme a documentação constante dos autos, as características e condições efetivamente previstas para a contratação, incluindo o fornecimento das persianas sob medida, os materiais e componentes necessários, a medição técnica, o transporte, a instalação e os demais custos necessários à completa execução do objeto.

8.5. A diferença de dimensões entre as unidades previstas no **Quadro de Dimensões e Locais de Instalação** não altera o quantitativo total de 23 (vinte e três) unidades. As medidas constantes do item 3.1.1 deverão ser consideradas como referências para elaboração das propostas, devendo a Contratada realizar a conferência técnica e a medição definitiva dos locais de instalação antes da fabricação das persianas.

8.6. O detalhamento da pesquisa de preços, incluindo as fontes consultadas, os preços obtidos, a metodologia utilizada para a apuração, a memória de cálculo e os respectivos documentos comprobatórios, deverá integrar os autos do processo administrativo, em observância às disposições do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. O pagamento das despesas decorrentes da presente contratação correrá à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, conforme disponibilidade orçamentária e classificação da despesa correspondente ao fornecimento das persianas e aos serviços de instalação, observadas as normas de contabilidade pública aplicáveis.

Local	Dotação	Ficha	Fonte	Subelemento
SMA	10.49.04.122.1004.2104.3.3.90.39	96	100	17
SMA	10.49.04.122.1004.1102.4.4.90.52	78	100	42
GABIN	10.01.04.122.1004.2046.3.3.90.39	11	100	17
GABIN	10.01.04.122.1004.1025.4.4.90.52	1	100	42
SMCI	10.47.04.124.1004.2107.3.3.90.39	44	100	17
SMCI	10.47.04.124.1004.1103.4.4.90.52	33	100	42
PGM	10.46.03.091.1003.2108.3.3.90.39	29	100	17
PGM	10.46.03.091.1003.1104.4.4.90.52	17	100	42
SMF	10.48.04.123.1004.2101.3.3.90.39	58	100	17
SMF	10.48.04.123.1004.1125.4.4.90.52	48	100	42
FMAS	14.12.08.122.1408.1020.4.4.90.52	534	100	17
FMAS	14.12.08.122.1408.2039.3.3.90.39	548	100	42

9.2. A classificação orçamentária definitiva deverá ser conferida e validada pelo setor competente da Administração antes da emissão do empenho, especialmente quanto à natureza da despesa e à eventual distinção entre fornecimento de bens e serviços de instalação.

9.3. Poderá ocorrer remanejamento ou adequação das dotações orçamentárias, caso necessário, observada a legislação orçamentária aplicável e a existência de disponibilidade para suportar a despesa.

10. VIGÊNCIA

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

10.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, conforme o caso, abrangendo o período destinado à execução do objeto, ao recebimento definitivo e ao cumprimento das obrigações da Contratada relacionadas à garantia.

10.2. O prazo para execução do objeto será de **até 20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

10.3. O prazo de garantia das persianas será de **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo do objeto, abrangendo eventuais defeitos de fabricação, componentes e instalação, nos termos estabelecidos neste Termo de Referência.

10.4. A vigência da contratação deverá ser suficiente para abranger a execução do objeto, o recebimento definitivo e o cumprimento das obrigações da Contratada relacionadas à garantia, permanecendo esta responsável pelas obrigações de garantia durante o período estabelecido no item 10.3.

10.5. Eventual prorrogação da vigência somente poderá ocorrer nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal e observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

11. PARTICIPAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Poderão participar do presente processo de contratação direta, por dispensa de licitação, as pessoas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação e que atendam às condições de participação, aos requisitos de habilitação e às demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo aviso de contratação direta.

11.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como verificada a compatibilidade do preço ofertado com os valores praticados no mercado.

11.3. Não poderão participar deste processo os fornecedores que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como aqueles que estiverem impedidos ou suspensos de contratar com a Administração, quando aplicável.

11.4. Encerrado o prazo para apresentação das propostas, estas serão analisadas quanto à conformidade com as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo classificadas em ordem crescente de preços globais.

11.5. Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global, desde que atenda integralmente aos requisitos da contratação e seja compatível com os preços praticados no mercado.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

11.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão observados, no que couber, os critérios de desempate previstos na legislação aplicável, inclusive aqueles estabelecidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.7. Após o julgamento das propostas, o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a documentação de habilitação exigida neste Termo de Referência, como condição para a formalização da contratação.

11.8. Verificado o não atendimento aos requisitos de habilitação ou a desclassificação da proposta, a Administração convocará o fornecedor subsequente, observada a ordem de classificação, até a seleção da proposta apta à contratação, sem prejuízo da realização das diligências legalmente cabíveis.

12. PROPOSTA COMERCIAL

12.1. Os interessados deverão elaborar suas propostas comerciais para o objeto desta contratação, considerando todos os custos necessários à execução integral do objeto.

12.2. Os preços propostos deverão incluir, sem qualquer ônus adicional para a Administração, todos os custos diretos e indiretos relacionados ao objeto, incluindo materiais, fabricação, mão de obra, transporte, conferência e medição, instalação, acessórios, tributos, encargos e demais despesas necessárias à execução contratual.

12.3. Quaisquer custos ou despesas omitidas da proposta ou incorretamente cotados serão considerados incluídos nos preços ofertados, não sendo admitida cobrança posterior a qualquer título, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

12.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o fornecedor o compromisso de executar o objeto nos seus termos.

12.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com o valor global em algarismos e por extenso.

12.6. Eventuais divergências aritméticas identificadas na proposta poderão ser objeto de diligência e correção de erro material, observadas as regras aplicáveis ao procedimento de contratação.

12.7. A proposta deverá ser precisa e limitada ao objeto desta contratação, sem conter alternativas de preço ou condições que possam induzir o julgamento a mais de um resultado, ressalvadas as hipóteses de diligência admitidas pela legislação.

12.8. A proposta comercial deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da empresa, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, física ou eletronicamente, e deverá conter, no mínimo:

12.8.1. Nome da pessoa física ou jurídica, com número de inscrição no CPF ou CNPJ;

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

12.8.2. Endereço do fornecedor, telefone para contato e e-mail;

12.8.3. Nome do responsável pela pessoa jurídica, com número de CPF;

12.8.4. Data e local de apresentação da proposta;

12.8.5. Especificação do objeto ofertado, incluindo marca e/ou fabricante, quando aplicável;

12.8.6. Quantitativo dos itens;

12.8.7. Preço global, com até duas casas decimais;

12.8.8. Prazo de validade da proposta; e

12.8.9. Outros documentos e informações necessários à formalização da contratação, quando solicitados pela Administração.

12.8.10. A proposta deverá observar, preferencialmente, o modelo constante do **Anexo I – Modelo de Apresentação da Proposta de Preços** deste Termo de Referência, podendo o fornecedor utilizar modelo próprio, desde que contenha todas as informações e declarações exigidas neste instrumento.

12.9. A proposta deverá ter prazo mínimo de validade de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua apresentação.

12.10. Os interessados em participar da contratação deverão encaminhar suas propostas para o e-mail **alexania.compras@gmail.com**, sendo consideradas, para efeitos de cotação, as propostas recebidas no prazo estabelecido no respectivo aviso de contratação direta.

12.11. Os preços permanecerão fixos durante a execução contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas de reajustamento, revisão e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar os documentos necessários à comprovação da habilitação jurídica e da regularidade fiscal, social e trabalhista, observadas as condições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

13.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos que comprovem os poderes de representação do fornecedor, conforme o caso;

13.1.2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

13.1.3. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação;

13.1.4. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.1.5. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais da sede do fornecedor;

13.1.6. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Estaduais da sede do fornecedor;

13.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS;

13.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

13.1.9. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação e de que as informações prestadas são verdadeiras;

13.1.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

13.1.11. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável;

13.1.12. Consulta aos cadastros oficiais de sanções e impedimentos aplicáveis, especialmente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, sem prejuízo das demais consultas exigidas pela legislação;

13.1.13. A Administração poderá dispensar ou limitar a documentação de habilitação, quando legalmente cabível, observadas as hipóteses previstas no art. 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

14. LOCAL DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO

14.1. A Ordem de Fornecimento será encaminhada à Contratada, que deverá providenciar a medição técnica, fabricação, entrega e instalação das persianas no prazo estabelecido neste Termo de Referência, observadas as especificações e demais condições estabelecidas pela Administração.

14.2. O objeto deverá ser entregue e instalado nos departamentos e locais indicados no Quadro de Dimensões e Locais de Instalação constante do item 3.1.1, podendo a Administração indicar formalmente alteração de local, desde que não implique modificação dos quantitativos ou das demais condições contratadas.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

14.3. Antes da fabricação, a Contratada deverá realizar a conferência e medição técnica dos locais de instalação, previamente agendada com o responsável indicado pela Administração, responsabilizando-se pela compatibilidade entre as medidas verificadas e os produtos fabricados.

14.4. A medição realizada pela Contratada deverá considerar as condições físicas dos locais de instalação, incluindo vãos, esquadrias, paredes e demais elementos que possam interferir na adequada instalação das persianas.

14.5. A entrega e a instalação deverão ser previamente agendadas com a Administração, de modo a minimizar impactos no funcionamento dos setores públicos.

14.6. A Contratada deverá responsabilizar-se pela execução adequada da instalação e pelos danos eventualmente causados às instalações, paredes, esquadrias, mobiliários ou demais bens da Administração, quando comprovada sua responsabilidade.

14.7. Os endereços exatos dos departamentos e setores para instalação deverão ser formalmente informados pela Secretaria Municipal de Administração à Contratada antes da realização da medição técnica.

15. PRAZO DE ENTREGA, INSTALAÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

15.1. A fabricação, entrega e instalação das persianas deverão ser concluídas no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, admitida prorrogação somente nas hipóteses devidamente justificadas e autorizadas pela Administração, observada a legislação aplicável.

15.2. Concluída a instalação, o objeto será recebido provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante conferência inicial da quantidade, das condições aparentes, da instalação e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

15.3. Durante o recebimento provisório, a Administração verificará, entre outros aspectos, a quantidade fornecida, as dimensões e a adequação das persianas aos respectivos locais, a qualidade e o acabamento dos materiais, o funcionamento do sistema de acionamento e a correta instalação.

15.4. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, apresentar defeitos de fabricação, falhas de instalação ou qualquer outra desconformidade.

15.5. Constatada alguma desconformidade, a Contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição, correção, ajuste ou reinstalação necessária no prazo máximo de **5 (cinco) dias corridos**, contados da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

15.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, mediante termo detalhado elaborado pelo servidor ou comissão designada pela autoridade competente, conforme o caso, nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.7. Caso sejam constatadas pendências ou irregularidades, o prazo para o recebimento definitivo ficará suspenso até a regularização do objeto e nova verificação pela Administração.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela qualidade dos materiais fornecidos, pela correta instalação e pelos vícios ou defeitos decorrentes da execução do objeto.

15.9. As persianas deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, componentes e instalação.

15.10. Durante o período de garantia, a Contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, os reparos, ajustes ou substituições necessárias para sanar defeitos ou desconformidades abrangidas pela garantia, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a comunicação da Administração, salvo quando a natureza do reparo exigir prazo diverso, devidamente justificado e aceito pela Administração.

16. PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da liquidação da despesa, após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

16.2. A liquidação e o pagamento ficarão condicionados à comprovação da efetiva execução do objeto e à regularidade da documentação exigida, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

16.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser emitida pela Contratada e conter, no mínimo:

I – identificação da Contratada, incluindo endereço, CPF/CNPJ e demais dados cadastrais;

II – número do processo de contratação e/ou instrumento contratual, quando aplicável;

III – dados bancários para pagamento;

IV – descrição detalhada do objeto fornecido e instalado, incluindo características técnicas, quantidade, valores e valor total;

V – data de execução do fornecimento e instalação; e

VI – demais informações necessárias à correta identificação da despesa.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

16.4. A Contratada deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista e perante o FGTS, quando exigidos pela legislação vigente.

16.5. Ocorrendo a devolução da Nota Fiscal ou Fatura por erro, rasura, ausência de informações ou qualquer outro motivo que impossibilite a liquidação ou o pagamento, o prazo será contado novamente a partir da reapresentação da documentação devidamente corrigida.

16.6. O valor a ser pago corresponderá exclusivamente ao objeto efetivamente fornecido e instalado, após a comprovação de sua conformidade.

16.7. A emissão da ordem bancária para pagamento somente ocorrerá após a regular liquidação da despesa e o atesto da efetiva execução do objeto pelo servidor responsável.

16.8. Constatada eventual irregularidade na documentação de regularidade fiscal, social ou trabalhista da Contratada, a Administração adotará as providências previstas na legislação aplicável, sem prejuízo das medidas cabíveis quanto às obrigações regularmente executadas.

16.9. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal ou Fatura, estes serão devolvidos à Contratada para correção, não cabendo ao Município responsabilidade por encargos decorrentes de atraso ocasionado pela irregularidade documental imputável à Contratada.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. São obrigações da Contratada:

I – executar integralmente o objeto, observando as especificações, quantitativos, locais, prazos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – realizar a medição técnica dos locais antes da fabricação das persianas;

III – fornecer materiais novos e de primeira qualidade, compatíveis com as especificações estabelecidas;

IV – responsabilizar-se pela fabricação, transporte, entrega, instalação, ajustes e limpeza dos locais após a execução;

V – fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios e demais insumos necessários à execução do objeto, sem ônus adicional para a Administração;

VI – reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades;

VII – responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de sua atuação, quando comprovada sua responsabilidade;

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

VIII – manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IX – cumprir as normas de segurança aplicáveis aos serviços executados;

X – manter comunicação permanente com o responsável indicado pela Administração;

XI – prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;

XII – cumprir as obrigações relacionadas à garantia do objeto; e

XIII – não transferir a terceiros as obrigações assumidas, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas pela Administração e pela legislação aplicável.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. São obrigações da Contratante:

I – fornecer à Contratada as informações necessárias à execução do objeto;

II – indicar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação;

III – disponibilizar acesso aos locais de instalação, mediante prévio agendamento;

IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

V – comunicar formalmente à Contratada eventuais irregularidades ou desconformidades verificadas;

VI – receber o objeto nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VII – efetuar o pagamento devido, após o cumprimento das condições estabelecidas;

VIII – fornecer os endereços e informações necessárias à realização da medição técnica e da instalação;

IX – decidir sobre as solicitações apresentadas pela Contratada relacionadas à execução do objeto; e

X – aplicar, quando cabíveis, as medidas administrativas e sanções previstas na legislação e neste instrumento.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando a natureza da contratação e a necessidade de assegurar à Administração responsabilidade direta e integral da

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

Contratada pela medição, fabricação, fornecimento, transporte, instalação e garantia das persianas.

19.2. A vedação prevista no item anterior não afasta a responsabilidade integral da Contratada pelo cumprimento de todas as obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, garantia e correta execução do objeto.

20. DO REAJUSTE E DO RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

20.1. Considerando o prazo de execução do objeto, de até 20 (vinte) dias corridos, não será aplicado reajuste de preços durante o período de execução, sem prejuízo das hipóteses legalmente admitidas de reajustamento, revisão e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

20.2. O equilíbrio econômico-financeiro da contratação poderá ser restabelecido nas hipóteses legalmente admitidas, especialmente quando comprovada a ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, que altere significativamente os encargos assumidos pela Contratada, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.2.1. O pedido deverá ser formalizado pela Contratada e acompanhado dos documentos necessários à demonstração da efetiva alteração dos custos, tais como notas fiscais de aquisição, documentos fiscais, planilhas de composição de custos, índices econômicos, publicações oficiais e demais elementos comprobatórios pertinentes.

20.2.2. O requerimento de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico **contratos.prefeituradealexania@gmail.com** ou por outro meio oficial que venha a ser disponibilizado pela Administração.

20.2.3. O requerimento deverá ser assinado pelo representante legal da Contratada, admitida assinatura eletrônica nos termos da legislação aplicável.

20.2.4. Enquanto não houver decisão da Administração quanto ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, a Contratada permanecerá obrigada a cumprir integralmente suas obrigações contratuais, observando os preços e as condições originalmente pactuados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

21. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

21.1. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.

21.2. Compete ao responsável pela fiscalização, sem prejuízo de outras atribuições legalmente estabelecidas:

I – acompanhar a execução do objeto;

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

II – verificar o cumprimento das especificações, quantitativos, prazos e demais condições estabelecidas;

III – registrar as ocorrências relacionadas à execução;

IV – comunicar à Contratada as irregularidades identificadas;

V – solicitar as correções necessárias;

VI – acompanhar a realização da medição técnica e da instalação;

VII – subsidiar o recebimento provisório e definitivo do objeto;

VIII – atestar a execução para fins de pagamento, quando constatada a conformidade; e

IX – comunicar à autoridade competente situações que demandem providências administrativas.

21.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

21.4. A Contratada deverá atender às determinações do fiscal da contratação relacionadas à execução do objeto, desde que compatíveis com as condições contratadas e com a legislação aplicável.

22. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

22.1. A extinção da contratação observará as disposições dos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ocorrer:

I – por ato unilateral e escrito da Administração, nas hipóteses legalmente previstas;

II – de forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração e observados os requisitos legais; ou

III – nas demais hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

22.2. Constituem motivos para a extinção da contratação as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados à Contratada o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

22.3. A Contratada terá direito à extinção da contratação nas hipóteses previstas no § 2º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais.

22.4. A extinção por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, com a devida formalização nos autos do processo administrativo.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

22.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a Contratada será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, fazendo jus às demais consequências previstas na legislação.

22.6. A extinção unilateral pela Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções cabíveis, as consequências previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.7. A adoção das medidas previstas no art. 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará condicionada às circunstâncias do caso concreto, à legislação aplicável e ao interesse público.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O fornecedor ou Contratada que praticar qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 estará sujeito, observado o devido processo administrativo e assegurados o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas no art. 156 da referida Lei.

23.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da conduta e observados os requisitos legais:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar; e

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, quando cabível.

23.3. A multa poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na legislação e no instrumento de contratação, observados a natureza e a gravidade da infração, os prejuízos causados à Administração, as circunstâncias do caso e os demais critérios legalmente aplicáveis.

23.4. A aplicação de qualquer sanção não exclui a possibilidade de exigência de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração.

23.5. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo próprio, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação aplicável.

24. CONDIÇÕES GERAIS

24.1. A apresentação da proposta pela interessada implica conhecimento e aceitação das condições, especificações e obrigações estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo aviso de contratação direta, não podendo a Contratada alegar posteriormente desconhecimento das condições necessárias à execução do objeto.

24.2. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, conforme estabelecido neste Termo de Referência.

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

24.3. Os preços permanecerão fixos durante a execução contratual, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas de reajustamento, revisão e restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.

24.4. Na condução do presente processo de contratação direta por dispensa de licitação serão observados os princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.

24.5. A contratação decorrente deste Termo de Referência deverá observar as condições estabelecidas na proposta apresentada pela Contratada, neste instrumento e nos demais documentos que integram o processo administrativo de contratação direta.

24.6. Os endereços exatos dos departamentos e setores para instalação deverão ser formalmente informados pela Secretaria Municipal de Administração à Contratada antes da realização da medição técnica e da fabricação das persianas, permanecendo inalterados os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

24.7. A contratação deverá ser formalizada por instrumento contratual ou por outro instrumento hábil admitido pela legislação, observadas as hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal aplicável.

24.8. A Administração deverá promover a divulgação dos atos da contratação direta na forma exigida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela regulamentação aplicável, inclusive quanto ao ato que autorizar a contratação direta e ao respectivo instrumento ou extrato.

24.9. A divulgação do contrato ou instrumento equivalente no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP deverá observar os prazos e condições estabelecidos no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando aplicável.

24.10. Os casos omissos serão solucionados pela Administração, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da regulamentação municipal aplicável e dos princípios que regem as contratações públicas.

24.11. Este Termo de Referência deverá integrar o processo administrativo de contratação direta e servir de fundamento para a elaboração do respectivo instrumento de contratação, proposta comercial e demais documentos pertinentes.

Alexânia/GO, 18 de agosto de 2026.

ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Portaria nº 501/2026
Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

ANEXO I

MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida comercialmente à _____, telefone _____, e-mail _____, apresenta sua proposta de preços para o **fornecimento e instalação de persianas rolô em tecido blackout, na cor cinza, confeccionadas sob medida**, conforme especificações, quantitativos, dimensões, locais e demais condições estabelecidas no Termo de Referência.

1. PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Especificação	Unidade	Quant	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	Persianas rolô em tecido tipo blackout 100%, na cor cinza, confeccionadas sob medida, com dimensões de **2,50 m x 1,70 m**, correspondentes a **19 (dezenove) unidades**, totalizando **80,75 m²**.	M²	80,75		R$	R$
2	Persianas rolô em tecido tipo blackout 100%, na cor cinza, confeccionadas sob medida, com dimensões de **2,60 m x 1,80 m**, correspondentes a **4 (quatro) unidades**, totalizando **18,72 m²**.	M²	18,72		R$	R$
Total	**23 (vinte e três) persianas**	M²	99,47	-	R$	R$

Observação: Os valores deverão incluir todos os custos necessários ao fornecimento e instalação das persianas, incluindo medição técnica, fabricação sob medida, transporte, instalação,

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

suportes, ferragens, fixadores, mecanismos, acessórios, mão de obra, ajustes, regulagens, tributos, encargos e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R$ _____

Valor por extenso: _____

2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA

2.1. O valor apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo materiais, fabricação sob medida, medição técnica, transporte, mão de obra, instalação, acessórios, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento do objeto.

2.2. A proposta considera o fornecimento e a instalação de **23 (vinte e três) persianas**, totalizando área estimada de **99,47 m²**, observadas as dimensões e os locais indicados no Termo de Referência.

2.3. As medidas constantes do Termo de Referência são referenciais e deverão ser conferidas pela Contratada **in loco, antes da fabricação**, conforme estabelecido no instrumento.

2.4. A conferência das medidas não implicará alteração do quantitativo de **23 (vinte e três) unidades**, salvo nas hipóteses legalmente admitidas e formalmente autorizadas pela Administração.

2.5. O prazo para execução do objeto será de até **20 (vinte) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

2.6. A garantia das persianas e da instalação será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo, conforme estabelecido no Termo de Referência.

3. VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta terá validade de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua apresentação.

4. DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente: _____

Titular: _____

5. DECLARAÇÕES

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

Declaramos, para os devidos fins, que:

I – conhecemos e aceitamos integralmente as condições, especificações e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação;

II – os preços apresentados incluem todos os custos necessários à execução integral do objeto, não sendo cabível a cobrança de valores adicionais, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas;

III – os materiais ofertados são novos, de primeiro uso e atendem às especificações estabelecidas no Termo de Referência;

IV – assumimos integral responsabilidade pela fabricação, fornecimento, transporte, instalação, funcionamento e garantia das persianas;

V – as informações constantes desta proposta são verdadeiras e correspondem às condições efetivamente ofertadas pela empresa.

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome do responsável pela empresa
Cargo/Função:
CPF nº:

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

ANEXO II

DISPENSA DE LICITAÇÃO _____/2026

PROCESSO Nº _____

Declaração de atendimento ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal

A_____inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)._____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA:

Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz.

Alexânia/GO, ___ de _____ de 2026.

_____
Carimbo e Assinatura

Assinado por 1 pessoa: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

MUNICIPIO DE ALEXANIA
AVENIDA 15 DE NOVEMBRO AREA ESPECIAL, Nº 06 - CENTRO - CNPJ: 01.298.975/0001-00
/GO - CEP 72.930-000
FONE: (62) 99456-5861

CÓDIGO DE ACESSO
DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: ANDERSON FERREIRA DE SOUZA em 03/09/2026 08:37:52
CPF:***.***-.701-80
Certificadora: MUNICIPIO DE ALEXANIA - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://alexania.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/DB73C61645394252AF2B953EA2FA5D82